

Pirassununga, 11 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**Processo Administrativo Protocolo: 2783/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 340/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 10/11/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: Fabiano Teixeira Vick 30311331882. Valor: R\$6.032,00 (seis mil e trinta e dois reais). Autorização de Fornecimento nº 860./22. Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência, a entrega deverá ser feita em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 10/11/2022. Objeto: Aquisição de uma máquina para limpeza de bicos injetores para uso na Oficina Mecânica, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 10 de novembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo nº 2718/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 338/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/11/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: TECPRENE INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA EPP. Valor: R\$1.525,21 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Autorização de Fornecimento nº 859./22. Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência, as peças devem ser entregues em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento 09/11/2022. Objeto: Aquisição de rodízios giratórios para caçamba da ETA Santa Fé, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 08 de novembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Processo Administrativo Protocolo: 2669/2022.** Modalidade: Dispensa de Licitação nº 339/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 08/11/2022. Proponentes: 03 (três). Empresas Adjudicadas e Contratadas: CAMILA GRACIELI TUCKMANTEL DA SILVA SALGADO 37116346805. Valor: R\$180,00 (cento e oitenta reais). Autorização de Fornecimento nº 858./22. Prazo de entrega: Conforme o Termo de Referência, o serviço deve ser entregue em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 09/11/2022. Objeto: Contratação de serviço de higienização e banho químico em aparelho de ar condicionado, conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência. Pirassununga, 08 de novembro de 2022. Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente.

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

**Edital: 135/22.** Processo Administrativo: 4751/22. Pregão Eletrônico: 91/22. Objeto: aquisição de camisetas personalizadas em malha fria. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a partir do dia 16 de novembro de 2022. A data início para envio das propostas eletrônicas será 16 de novembro de 2022 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2022. Pirassununga, 11 de novembro de 2022. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Seção de Material**

**Processo Administrativo: 4921/2022. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 172/2022. Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 08/11/2022. **Proponentes:** 03 (três). **Empresa Adjudicada e Contratada:** MDL FERNANDES COMERCIAL LTDA. **Valor:** R\$ 2.992,50 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais). **Autorização de Fornecimento:** nº 828/22. **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento:** 10/11/2022. **Objeto:** Aquisição de EPI (luva nitrílica) para coletores do Setor de Limpeza – S. M. De Obras - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**CONCURSO CULTURAL PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O NATAL 2022 DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA – NATAL DE SONHOS E ALEGRIAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SMCT**

- 1. DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
  - 1.1. O Município de Pirassununga, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em cumprimento ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Pirassununga, com fulcro na Lei nº 4.522 de 4 de dezembro de 2013, que institui o Sistema Municipal de Cultura, para a promoção da cultura em âmbito municipal, torna público o presente Edital do Concurso Cultural para seleção de propostas de apresentações artísticas a serem executadas no período de 06 de dezembro de 2022 à 23 de dezembro de 2022, com o tema "Natal de Sonhos e Alegrias".
  - 1.2. O Concurso Cultural denominado "Natal de Sonhos e

Alegrias", somente receberá inscrições de artistas, grupos ou companhias com sede e/ou residência atual comprovadas no Município de Pirassununga, por no mínimo dois anos retroativos à data de publicação deste instrumento convocatório.

1.3. Para os efeitos deste Edital, entende-se que a promoção da Cultura é iniciativa que envolve um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas, econômicas e políticas, constantemente recriadas e dotadas de referências importantes para a construção de identidades locais, regionais ou nacionais por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para sua continuidade e para a manutenção dinâmica das diferentes identidades culturais no município de Pirassununga, São Paulo.

## 2. DA FONTE DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO CONCURSO CULTURAL E DAS CATEGORIAS

As propostas selecionadas serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Cultura, nos termos dos dispositivos legais aplicáveis, da seguinte forma:

### 2.2. Programações artísticas:

2.2.1. Dança categoria individual – apresentações de 50 minutos

2.2.2. Dança categoria dupla – apresentações de 50 minutos

2.2.3 Dança categoria grupo – apresentações de 50 minutos

Música – categoria banda

2.2.4. Música categoria banda -

2.2.5 Música categoria orquestra

2.2.6. Música categoria solo

2.2.7 Música categoria canto coral

2.2.8. Intervenções cênicas

2.2.8.1. Papai Noel – apresentações com duração de 4 horas diárias, das 18h às 22h pelo período de 14 dias.

2.2.8.2. Duendes - apresentações com duração de 4 horas diárias, das 18 às 22h pelo período de 14 dias.

## 2. DO OBJETO

2. Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura para o desenvolvimento de projetos que visem execução, por artistas residentes e domiciliados ou organizações artísticas e culturais com sede na cidade de Pirassununga, por ocasião das comemorações alusivas ao Natal 2022.

## 3. JUSTIFICATIVA

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL/HORÁRIO
Publicação do Edital de Chamamento Público	10/11/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pirassununga
Prazo para a entrega das propostas	22/11/2022 até às 16h	Centro de Convenções "Prof. Fausto Victorelli"
Sessão Pública para abertura e validação das	22/11/2022	Centro de Convenções "Prof. Fausto Victorelli"

Em consonância com Artigo 215 da Constituição Federal Brasileira; o exposto na Lei Federal nº **12.343, de 2 de dezembro de 2010** – Plano Nacional de Cultura, e Lei Municipal nº , que institui o Sistema Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, órgão de controle social, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estará financiado projetos artísticos para a promoção e fomento da cultura tradicional no município de Pirassununga, através de concurso cultural, cujas propostas contempladas, serão desenvolvidas com verba proveniente do Fundo Municipal de Cultura.

## 4. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO CULTURAL

Poderão participar deste Chamamento Público:

Proponentes Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (microempreendedor individual, microempresa, empresário individual), com evidenciada atuação nos Setoriais de música, dança ou artes cênicas;

Possuir no mínimo, 18 anos completos até a data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural;

Comprovar, nos moldes legais, residir em Pirassununga há pelo menos 02 (dois) anos;

**Parágrafo Único:** Proponentes na modalidade Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos deverão possuir como atividades, objetivo e finalidade ações culturais, expostos de maneira explícita na relação de CNAE's (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas).

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público constituída pelas servidoras pública: Deise Armelinda Lozano, Joyce Antunes Modenese e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Carlos Arnaldo Metzener Franco.

5.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista.

5.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência

**Pirassununga, 11 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112**

propostas		
Prazo para análise e julgamento das propostas	23/11/2022	
Divulgação do resultado preliminar	24/11/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pirassununga
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar.	25/11/2022	
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	26/11/2022	
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	28/11/2022	Site da Prefeitura Municipal de Pirassununga
<p>Caso não haja interposição de recursos contra o resultado preliminar, as fases posteriores poderão ter suas datas alteradas. É de inteira responsabilidade da proponente, acompanhar o andamento de todas as fases.</p>		

**6.1. Etapa 1:** Publicação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga, com prazo de 10 (dez) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

**6.2. Etapa 2:** Envio das propostas pelas organizações interessadas.

6.3. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 22 de novembro de 2022, protocoladas em envelope lacrado no Centro de Convenções "Prof. Fausto Victorelli", localizado à Avenida Painguás, 2014. Jardim do Lago, em envelope fechado e opaco, contendo os seguintes dizeres:

EDITAL Nº 003/2022 SMCT  
 PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO VIA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 CONCURSO CULTURAL "NATAL DE SONHOS E ALEGRIAS"

TÍTULO DA PROPOSTA  
 PROPONENTE: (Razão Social ou Nome completo do proponente)

CNPJ ou CPF  
 RESPONSÁVEL LEGAL PELA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Julgamento das Propostas ou Administração Pública.

6.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Identificação do proponente, endereço completo da sede e CNPJ ou endereço do proponente e CPF no caso de Pessoa Física, telefone, e-mail,

b) Plano de Trabalho contendo, no mínimo, as seguintes informações:

b.1) Escopo da proposta com detalhamento das entregas  
 Não escopo da proposta com detalhamento de entregas não incluídas na proposta

b.2) Justificativa (nexo entre o objeto da parceria e a apresentação proposta);

b.3) Objetivo Geral da proposta

b.4) Métodos:

b.4.1) a forma de execução das ações (alinhadas ao objetivo geral);

c) Identificação das metas do Plano Municipal de Cultura nas quais a proposta está inserida.

d) Resultados esperados, alinhados ao objetivo geral da proposta;

e) Indicadores de resultados (quantitativos e qualitativos)

f) Portfólio artístico completo do proponente com fotos, banner, flyer, matérias jornalísticas em sites e portais, links de reportagens, e quaisquer outros materiais de apresentações artísticas realizadas de forma presencial ou online nos últimos 02 anos, em eventos públicos ou privados, anexando ainda links de redes sociais (Facebook, Instagram, Youtube, Tik Tok, Kwai, e outros) que comprovem a experiência artística profissional realizada pelo proponente.

6.6. No mesmo envelope deverão ser entregues:

a. Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

b. Proposta/Plano de Trabalho, de acordo com os termos fixados neste instrumento convocatório.

c. Portfólio Artístico

d) documentos que comprovem a residência ou sede no município de Pirassununga por, no mínimo, dois anos a contar de forma retroativa

6.7. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

**Pirassununga, 11 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112**

6.8. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de

seleção.

6.10. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

6.11. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**Tabela 2**

Nº	Critério de julgamento	Metodologia de pontuação	Pontuação
1	Adequação da proposta ao propósito do Concurso Cultural "Natal de Sonhos e Alegrias"  Analisada à luz do Plano de Trabalho	A proposta está totalmente adequada ao propósito do Concurso Cultural "Natal de Sonhos e Alegrias"	3
		A proposta NÃO está totalmente adequada ao propósito do Concurso Cultural "Natal de Sonhos e Alegrias"	0
2	Consonância com no mínimo 01 meta do Plano Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 5.314/2018  Analisada à luz da Lei Municipal nº 5.314/2018 1 ponto para cada meta, sendo o máximo permitido de 3 pontos.	A proposta está em consonância com, no mínimo, 01 metas do Plano Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 5.314/2018	1 à 3
		A proposta NÃO está em consonância com, no mínimo, 01 metas do Plano Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 5.314/2018	1
3	Comprovação de capacidade técnica e operacional para a execução da proposta apresentada  Analisada à luz do Portfólio Artístico	O Portfólio apresentado, comprova a execução total e qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos últimos dois anos pelo proponente, na categoria na qual a proposta foi inscrita.	1 à 4
		O Portfólio apresentado, NÃO comprova a execução total e qualidade dos trabalhos desenvolvidos nos últimos dois anos pelo proponente, na categoria na qual a proposta foi inscrita.	0

6.12. As propostas serão julgadas individualmente por cada membro da Comissão de Avaliação, que atribuirá uma nota para cada critério elencado na Tabela 2. A pontuação de cada critério será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão.

6.13. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo aquelas relacionadas aos critérios de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.14. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) Que recebam nota "zero" em um ou mais critérios de julgamento, de 1 a 3;

6.15. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, somando-se a pontuação em cada critério de julgamento.

6.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 3.

6.17. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no critério de julgamento 2.

6.18. Persistindo ainda a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação atingida com o somatório das pontuações dos critérios de julgamento 2 e 3.

6.19. Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio na presença dos

interessados.

6.20. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar

6.21. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio da Prefeitura Municipal de Pirassununga e no Diário Oficial do Município, iniciando-se o prazo de 1 (um) dia corridos para recurso, contados da data da publicação.

Serão classificadas como "inaptas" ao financiamento pelo Fundo Municipal de Cultura, as propostas eliminadas, conforme itens 6.13 e 6.14.

6.22. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.22. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão encaminhá-lo, em envelope lacrado e devidamente identificado, ao colegiado que a proferiu, no endereço do Centro de Convenções "Prof. Fausto Victorelli". Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.23. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento.

6.24. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01 (um) dia

corrido, contado do recebimento do recurso.

6.25. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.26. Na contagem dos prazos, em dias corridos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.27. Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.

6.28. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, serão encaminhados para homologação e divulgados no Diário Oficial do Município.

#### 7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

**Tabela 4**

1	Verificação da disponibilidade financeira e orçamentária de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirassununga, captado para o Projeto aprovado.
4	Apresentação de RPV à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a juntada no Processo Administrativo
5	Prestação de contas ao Conselho Municipal de Política Cultural

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na **interpretação deste Edital** e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: [cultura@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cultura@pirassununga.sp.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

13.11. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 11 de novembro de 2022 | Ano 09 | Nº 112**

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II – Regulamento e Cronograma de Atividades do Concurso "Natal de Sonhos e Alegrias"

**FIM DA EDIÇÃO**